

**LEI ORDINÁRIA Nº 886, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025****“ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 881/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 69, incisos II e IV da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o do Art. 6º da Lei Ordinária nº 881/2025 de 1º.10.2025.

Art. 6º Os valores de remuneração por plantão extra dos servidores da UPA ficam fixados conforme tabela abaixo:

Cargo	Plantão 6h	Plantão 12h	Plantão 24h
Assistente Social	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00
Auxiliar de Farmácia	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Enfermeiro	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Farmacêutico	R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Maqueiro	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Médico	-	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
Motorista I	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Recepcionista	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Técnico em Enfermagem	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Técnico em Radiologia	R\$ 165,00	R\$ 230,00	R\$ 460,00
Vigilante	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO., aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2bf8f5-15122025153940**